



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2494 – Sexta – Feira 12 de Abril de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2024

“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

Considerando: o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando: a Certidão de Tempo de Contribuição N. 6751665301 emitida em 15/03/2024 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos Funcional do Servidor Público Municipal o Sr. ANTONIO NICOLAU DE MELLO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no Município de Aral Moreira-MS, referente a Tempo de Contribuição Prestado a Empresa de personalidade, a saber:

Órgão de Lotação:

SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 03.269.974/0001-63. **Função Guarda de Segurança**, CTPS 3339 Série 1, Período de contribuição 21/01/1987 a 09/02/1987, Tempo de Contribuição 0 (zero) ano, 0 (zero) mês, **19 (dezenove) dias**. Período aproveitado 21/01/1987 a 09/02/1987, Tempo de Aproveitamento 0 ano, 0 mês, 19 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, CNPJ Nº. 03759271/0001-13, Operador de Máquinas Pesadas CTPS 3339 Serie 1, Período de contribuição 01/10/1987 a 13/02/1991, Tempo de contribuição 3 anos, 4 meses, 13 dias, Período de Aproveitamento 01/10/1987 a 13/02/1991: 3 anos, 4 meses e 13 dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 05 de Abril de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL.